



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 03063/13

Polícia Militar da Paraíba. Reforma ex-officio.
Preenchidos os requisitos legais e estando correto o valor atribuído, concede-se o competente registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 00374/2018

1. **PROCESSO TC Nº:** 03063/13
2. **ORIGEM:** Paraíba Previdência - PBprev
3. **DADOS SOBRE A REFORMA:**
 - 3.1. - **REFORMANDO(A):**
 - 3.1.1. - **NOME:** Otacílio Laurentino da Silva.
 - 3.1.2. - **QUALIFICAÇÃO:** 2º Tenente, matrícula nº 501.544-8, lotado na Polícia Militar da Paraíba.
 - 3.1.3. - **TEMPO DE SERVIÇO:** 30 anos, 07 meses e 03 dias.
 - 3.1.4. - **IDADE:** 60 anos
 - 3.2. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77; arts. 12 e 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93.
 - 3.3. - **DATA DO ATO:** 25/08/2005, retificada em 05/11/2015.
 - 3.4. - **ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** DOE de 31/08/2005, republicado em 11/11/2015.
 - 3.5. - **AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente da PBprev
4. **RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Após análise da defesa, a Auditoria conclui que a presente Reforma ex-officio reveste-se de legalidade, razão pela qual se sugere o registro do ato concessório.
5. **PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.
6. **VOTO DO RELATOR:** oral, na sessão, em harmonia com Órgão de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **deferir registro** ao ato de concessão de reforma ex-officio do Sr. Otacílio Laurentino da Silva, tendo em vista a sua legalidade e adequação do valor à legislação disciplinadora da espécie.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

Assinado 26 de Fevereiro de 2018 às 09:44



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Fevereiro de 2018 às 10:33



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO